

2010

**Plano Municipal de Emergência
de Loures**

ÍNDICE

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. INTRODUÇÃO	12
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	13
3. OBJECTIVOS GERAIS	13
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	14
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DO PLANEAMENTO	14
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	15
7. ACTIVAÇÃO DO PLANO	15
7.1. COMPETÊNCIA PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	15
7.2. CRITÉRIOS PARA A ACTIVAÇÃO DO PLANO	17
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	17

PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO	20
1.1. AUTORIDADE POLÍTICA DE PROTECÇÃO CIVIL	20
1.2. COMISSÕES DE PROTECÇÃO CIVIL	20
2. EXECUÇÃO DO PLANO	21
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	21
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	22
3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	23
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL	24
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	27

PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO

1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	34
2. LOGÍSTICA	36
2.1. APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	36
2.2. APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES	38
3. COMUNICAÇÕES	40
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	44
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	48
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	48
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	49
8. SOCORRO E SALVAMENTO	50
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	51
10. PROTOCOLOS	52

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

SECÇÃO I	55
1. ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	55
1.1. ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL	55
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES.....	57
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL.....	59
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	59
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA, CONTINGÊNCIA OU CALAMIDADE.....	61
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	64
SECÇÃO II	67
1. CARACTERIZAÇÃO GERAL	67
2. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA.....	70
2.1. OROGRAFIA/DECLIVES.....	70
2.2. EXPOSIÇÃO DE VERTENTES	73
2.3. GEOLOGIA	75
2.4. SISMICIDADE.....	77
2.5. CLIMA	78
2.5.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL.....	78
2.5.2. TEMPERATURA	80
2.5.3. PRECIPITAÇÃO	80
2.5.4. HUMIDADE RELATIVA	81
2.5.5. VENTO.....	82
2.6. RECURSOS HÍDRICOS	83
2.7. QUALIDADE DO AR	85
2.8. USO DO SOLO	87
3. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	90
3.1. DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS.....	90
3.1.1. DENSIDADE POPULACIONAL	91
3.1.2. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO.....	93
3.1.3. ESTRUTURA ETÁRIA	96
3.2. NÚMERO DE ALOJAMENTOS E EDIFÍCIOS.....	99
3.3. DINÂMICAS ECONÓMICAS	102
3.4. TECIDO EMPRESARIAL.....	106
4. CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	108
4.1. REDE VIÁRIA	108
4.1.1. RODOVIÁRIA.....	108
4.1.2. FERROVIÁRIA.....	110
4.2. TELECOMUNICAÇÕES	115
4.3. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	116
4.4. ELECTRICIDADE	117
4.5. COMBUSTÍVEIS.....	119
4.6. AEROPORTOS.....	120
4.7. PATRIMÓNIO	122
4.8. INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL.....	123
4.9. INSTALAÇÕES DE APOIO ÀS ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL	127
4.9.1. ESCOLA DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA	127

4.9.2. TORRE DE VIGIA.....	130
4.9.3. DEPÓSITOS DE ÁGUA.....	132
4.10. SAÚDE – HOSPITAIS	134
5. CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	136
5.1. ANÁLISE DE RISCO	136
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	139
5.3. ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	139
6. CENÁRIOS.....	172
6.1. CENÁRIO 1 – DESLIZAMENTO DE UMA PARTE DO TALUDE MILITAR	173
6.1.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	173
6.1.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	173
6.2. CENÁRIO 2 – CHEIAS NAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DO TOJAL	178
6.2.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	178
6.2.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	178
6.3. CENÁRIO 3 – INCÊNDIO FLORESTAL NA FREGUESIA DE LOUSA.....	182
6.3.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	182
6.3.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	182
6.4. CENÁRIO 4 – INCÊNDIO URBANO NA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS	185
6.4.1. IMPLANTAÇÃO GEOGRÁFICA	185
6.4.2. IMPLANTAÇÃO VIÁRIA	185
7. CARTOGRAFIA	190
SECÇÃO III	192
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS.....	192
2. LISTA DE CONTACTOS.....	202
3. MODELO DE RELATÓRIO E REQUISIÇÕES	228
3.1. – MODELO DE FICHA DE OCORRÊNCIA	228
3.2. – MODELO DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	231
3.3. – MODELO DE FICHA DE REQUISIÇÃO	237
4. MODELO DE COMUNICADOS	238
5. LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO.....	244
6. LISTA DE REGISTOS DE EXERCÍCIOS DO PLANO.....	245
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	249
8. LEGISLAÇÃO	250
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFIAS	260
10. GLOSSÁRIO	263

ANEXO I – CARTOGRAFIA

ÍNDICE DAS FIGURAS

Figura 1 – Rede Estratégica de Protecção Civil (REPC) – Organograma das comunicações	42
Figura 2 – Diagrama de redes	43
Figura 3 – Estrutura da Protecção Civil	56
Figura 4 – Estrutura das operações	58
Figura 5 – Declaração de situação de alerta.....	63
Figura 6 – Diagrama de emissão de alertas	65
Figura 7 – Enquadramento geográfico.....	67
Figura 8 – Limites administrativos	69
Figura 9 – Declives	70
Figura 10 – Hipsometria	73
Figura 11 – Exposição de vertentes	74
Figura 12 – Carta geológica	76
Figura 13 – Carta de isossistas de intensidade macrossísmica.....	78
Figura 14 – Tipo de falhas no concelho de Loures	78
Figura 15 – Valores mensais da temperatura (Fonte: Plano Municipal de Defesa da Floresta de Loures) ..	80
Figura 16 – Precipitação mensal (Fonte: SNIRH – estação meteorológica de São Julião do Tojal)	81
Figura 17 – Valores mensais da humidade relativa do ar (Fonte: Instituto de Meteorologia e Geofísica) ...	82
Figura 18 – Rede hidrográfica	85
Figura 25 – Uso do solo (Fonte: carta de estrutura de ocupação do solo, Setembro 2001).....	88
Figura 26 – Uso do solo	90
Figura 27 – Densidade populacional	92
Figura 28 – População residente em 2001 por freguesia (fonte: INE)	94
Figura 29 – Variação populacional de 1991 para 2001 (fonte: INE, Recenseamento Geral da população e habitação 1991 e 2001).....	96
Figura 30 – Pirâmide etária 1991-2001 (%)	99
Figura 31 – Rede viária	109
Figura 32 – Análise comparativa da extensão de vias no concelho	110
Figura 33 – Rede ferroviária	111
Figura 34 – Linha da Azambuja (fonte: CP)	112
Figura 35 – Linha de Sintra (Fonte: CP)	112
Figura 36 – Linha da Fertagus (fonte: Fertagus)	113
Figura 37 – Rede do Metropolitano de Lisboa (fonte: Metropolitano de Lisboa)	114
Figura 38 – Interfaces (Fonte: Fertagus)	115
Figura 39 – Rede de telecomunicações fixas	115
Figura 40 – Rede de distribuição de água.....	117
Figura 41 – Rede eléctrica nacional	118
Figura 42 – Rede de postos de abastecimento de combustíveis.....	120
Figura 43 – Servidões dos aeroportos e aeródromos.....	121
Figura 44 – Património cultural construído.....	122
Figura 45 – Localização das instalações dos agentes de protecção civil	124
Figura 46 – Áreas de intervenção dos bombeiros	125
Figura 47 – Áreas de intervenção das forças de segurança.....	126
Figura 48 – Escola de Prevenção e Segurança	127
Figura 49 – Vista aérea da Escola de Prevenção e Segurança	127
Figura 50 – Sala dos incêndios	129
Figura 51 – Sala das cheias	129
Figura 52 – Sala dos sismos	130
Figura 53 – Sala dos riscos domésticos	130
Figura 54 – Mapa de visibilidade da torre de vigia	132
Figura 55 – Depósito de água	133
Figura 56 – Identificação da rede de saúde	135

Figura 57 – Matriz de risco	140
Figura 58 – Cenário 1	176
Figura 59 – Cenário 2	180
Figura 60 – Cenário 3	184
Figura 61 – Cenário 4	188

ÍNDICE DAS TABELAS

Tabela 1 – Missão dos agentes de protecção civil.....	24
Tabela 2 – Missão de alguns organismos e entidades de apoio	28
Tabela 3 – Administração de meios e recursos.....	35
Tabela 4 – Instruções específicas da administração de meios e recursos.....	35
Tabela 5 – Apoio logístico às forças de intervenção.....	37
Tabela 6 – Instruções específicas do apoio logístico às forças de intervenção	38
Tabela 7 – Apoio logístico às populações	39
Tabela 8 – Instruções específicas do apoio logístico às populações	40
Tabela 9 – Comunicações	43
Tabela 10 – Responsabilidades na gestão de informação	45
Tabela 11 – Responsabilidades na gestão de informação pública.....	47
Tabela 12 – Organização da Protecção Civil	55
Tabela 13 – Níveis territoriais de organização da Protecção Civil	57
Tabela 14 – Estrutura da Protecção Civil Municipal (de acordo com a Lei n.º 65/2007)	57
Tabela 15 – Comissão Municipal de Protecção Civil	59
Tabela 16 – Médias mensais da frequência e velocidade do vento no concelho de Loures (1961-1990)... 83	
Tabela 17 – Classes de uso do solo (fonte: Centro Nacional de Informação Geográfica – actual Instituto Geográfico Português e Câmara Municipal de Loures – Divisão de Informação Georreferenciada)	88
Tabela 18 – Valores populacionais por sistemas e freguesias.....	91
Tabela 19 – Variação da população entre 1981 e 2001 (fonte: DPPDM Loures; INE: Recenseamento geral da população e habitação 1981, 1991 e 2001).....	93
Tabela 20 – População residente, por escalões etários e sexo, em 1991 e 2001	96
Tabela 21 – População residente (%) por escalões etários e sexo, em 1991 e 2001	97
Tabela 22 – Tipo de alojamentos familiares (Fonte: INE – Censos 2001)	100
Tabela 23 – Número de alojamentos familiares por freguesia (Fonte: INE – Censos 2001)	101
Tabela 24 – Categoria da população activa empregada (Fonte: INE – censos 2001).....	103
Tabela 25 – Evolução da taxa de emprego (Fonte: INE – censos 2001)	103
Tabela 26 – Repartição do número de activos empregados por ramo de actividade económica em 2001	104
Tabela 27 – Distribuição da população activa empregada (Fonte: INE – Censos 1991, 2001)	105
Tabela 28 – Distribuição empresarial do concelho por ramo de actividades no ano de 2000 (Fonte: INE – Anuário Estatístico de Lisboa e Vale do Tejo, 2001)	107
Tabela 29 – Localização das 50 empresas com maior volume de negócios em 2001 e 2002 (Fonte: Coface Mope)	108
Tabela 30 – Sistemas de abastecimento da água	116
Tabela 31 – Linhas e ramais da rede nacional de transporte de energia	119
Tabela 32 – Caracterização da torre de vigia de Montachique	131
Tabela 33 – Depósitos de água para combate a incêndios florestais	133
Tabela 34 – Identificação de riscos no concelho de Loures	138
Tabela 35 – Grau de gravidade.....	141
Tabela 36 – Grau de probabilidade	142
Tabela 37 – Identificação do grau de risco para o concelho de Loures.....	143
Tabela 38 – Ficha de registo 1 – Ciclones e tempestades	145
Tabela 39 – Ficha de registo 2 – Ondas de calor.....	146
Tabela 40 – Ficha de registo 3 – Vagas de frio	147
Tabela 41 – Ficha de registo 4 – Cheias e inundações.....	148
Tabela 42 – Ficha de registo 5 – Secas.....	150
Tabela 43 – Ficha de registo 6 – Sismos.....	151
Tabela 44 – Ficha de registo 7 – Tsunamis	152
Tabela 45 – Ficha de registo 8 – Movimento de massa em vertentes	153
Tabela 46 – Ficha de registo 9 – Acidentes graves de tráfego rodoviário	155
Tabela 47 – Ficha de registo 10 – Acidentes graves de tráfego ferroviário.....	157
Tabela 48 – Ficha de registo 11 – Acidente grave de tráfego marítimo.....	159

Tabela 49 – Ficha de registo 12 – Acidentes graves de tráfego aéreo	160
Tabela 50 – Ficha de registo 13 – Transporte de mercadorias perigosas.....	161
Tabela 51 – Fichas de registo 14 – Colapso de túneis, ponte e outras infra-estruturas.....	163
Tabela 52 – Ficha de registo 15 – Acidentes em parques industriais	164
Tabela 53 – Ficha de registo 16 – Acidentes em instalações de combustíveis	166
Tabela 54 – Ficha de registo 17 – Incêndio em edifícios	167
Tabela 55 – Ficha de registo 18 – Colapso de estruturas.....	168
Tabela 56 – Ficha de registo 19 – Acidente NRBQ	170
Tabela 57 – Ficha de registo 20 – Incêndios florestais.....	171
Tabela 58 – Caracterização do cenário 1.....	177
Tabela 59 – Caracterização do cenário 2.....	181
Tabela 60 – Caracterização do cenário 3.....	185
Tabela 61 – Caracterização do cenário 4.....	189
Tabela 62 – Depósitos de água para combate a incêndios florestais	192
Tabela 63 – Lista de recursos e meios disponíveis nos bombeiros voluntários	193
Tabela 64 – Recursos disponíveis nas juntas de freguesias.....	194
Tabela 65 -Contactos dos membros permanentes na comissão Municipal de Protecção civil	203
Tabela 66 – Contactos gerais.....	205
Tabela 67 – Lista de controlo de actualizações do plano.....	244
Tabela 68 – Modelo de guião de simulacro.....	246
Tabela 69 – Modelo para a fita de tempos do simulacro.....	247
Tabela 70 – Registo de exercícios de evacuação	248
Tabela 71 – Lista de distribuição do PMEL	249

ABREVIATURAS E SIGLAS

AML	Área Metropolitana de Lisboa
AML-CL	Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
ANPC	Autoridade Nacional de Protecção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APL	Administração do Porto de Lisboa
ARVM	Associação de Radioamadores da Vila de Moscavide
BARC	Associação Brigada Autónoma de Resgate com cães
CCO	Centro de Coordenação Operacional
CCDR-LVT	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
CDOS	Comando Distrital de Operações e Socorro
CDPC	Comissões Distritais de Protecção Civil
CML	Câmara Municipal de Loures
CMPC	Comissão Municipal de Protecção Civil
COM	Comandante Operacional Municipal
CNPC	Comissão Nacional de Protecção Civil
CP	Comboios de Portugal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGAM	Direcção Geral da Autoridade Marítima
DIR	Dispositivo Integrado de Resposta
DPPDM	Direcção de Projecto do Plano Director Municipal
EAT	Equipas Apoio Técnico
EDP	Energias de Portugal
EMQA	Estação de Monitorização da Qualidade do Ar
EPAL	Empresa Portuguesa de Águas Livres. S.A.
GNR	Guarda Nacional Republicana
INAG	Instituto da Água, I.P.
INE	Instituto Nacional de Estatística
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
MAI	Ministro da Administração Interna
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Director Municipal
PEERS-AML	Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico para a Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
PMEL	Plano Municipal de Emergência de Loures
PROT AML	Plano Regional de Ordenamento do Território para Área Metropolitana de Lisboa
PSP	Polícia de Segurança Pública
REFER, EPE	Rede Ferroviária Nacional,
REPC	Rede Estratégica de Protecção Civil

ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro
SMAS	Serviços Municipalizados
SMPC	Serviço Municipal de Protecção Civil
SNIRH	Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
TO	Teatro de Operações
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio da População

PARTE II
ORGANIZAÇÃO DA
RESPOSTA

1. CONCEITO DE ACTUAÇÃO

1.1. AUTORIDADE POLÍTICA DE PROTECÇÃO CIVIL

A autoridade política de protecção civil é a entidade responsável pelo desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, das acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso, no respectivo escalão.

À autoridade política de protecção civil, ao nível nacional, distrital e municipal compete, entre outras:

- convocar a respectiva comissão de protecção civil; avaliar a situação, conjuntamente com a Comissão de Protecção Civil, e accionar o Plano de Emergência do seu escalão se tal não tiver já acontecido; desencadear as acções previstas no respectivo Plano de Emergência; garantir informação permanente à Autoridade Política de Protecção Civil de escalão superior, se aplicável; e difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequadas às situações previstas na lei.

1.2. COMISSÕES DE PROTECÇÃO CIVIL

Em cada município existe uma Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), sendo as competências destas as previstas para as Comissões Distritais de Protecção Civil (CDPC) mas adequadas à realidade e dimensão de cada município, tendo como principais competências e composição as que constam nos n.º 2 do artigo 10.º, artigo 41.º da Lei de Bases de Protecção Civil e do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro (protecção civil no âmbito municipal).

2. EXECUÇÃO DO PLANO

2.1. FASE DE EMERGÊNCIA

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, o presidente da câmara municipal envidará todos os esforços para facultar, aos serviços municipais e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das acções a desenvolver.

21

Antes da Emergência:

- promover uma articulação estreita com a CMPC e demais subcomissões, sempre que existam, no âmbito da coordenação das operações a efectivar em situações de emergência;
- proceder à avaliação e inventariação dos meios e recursos necessários para fazer face a uma emergência, prevendo a sua rápida mobilização;
- avaliar permanentemente as vulnerabilidades e riscos, propondo medidas que possam minimizar ou mesmo anular a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe;
- informar e sensibilizar as populações acerca dos riscos e medidas de autoprotecção a adoptar;
- preparar e realizar exercícios de treino, testando a operacionalidade do PMEL.

Durante a Emergência:

A Fase de Emergência inclui as acções de resposta tomadas e desenvolvidas imediatamente após a activação deste Plano, podendo prolongar-se pelo período de tempo que a CMPC entender. As acções a desencadear são:

- accionar desde logo o aviso às populações em risco;
- coordenar e promover a actuação dos meios de socorro, de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação e prestar o socorro adequado às pessoas em perigo, procedendo de imediato à sua busca e salvamento;
- manter-se permanentemente informada sobre a evolução da situação a fim de, em tempo útil, promover a oportuna actuação dos meios de socorro;

- difundir, através da comunicação social ou outros meios, os conselhos e medidas a adoptar pelas populações em risco;
- promover a evacuação dos feridos e doentes para os locais destinados ao seu tratamento;
- assegurar a manutenção da lei e da ordem e, ainda, a circulação nas vias de acesso necessárias para a movimentação dos meios de socorro e evacuação das zonas de risco às pessoas afectadas;
- coordenar e promover a evacuação das zonas de risco, bem como as medidas para o alojamento, agasalho e alimentação das populações evacuadas;
- decidir em cada momento, as acções mais convenientes em função da emergência, e a aplicação das medidas de protecção, tanto para a população como para os vários agentes intervenientes no PMEL;
- declarar o final da emergência;
- proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

Dada a especificidade de cada um dos riscos e a natureza da ocorrência, poderão ser chamadas a intervir várias entidades atendendo às necessidades de intervenção e socorro próprias.

2.2. FASE DE REABILITAÇÃO

A Fase de Reabilitação caracteriza-se pela acção concertada por parte do sistema de protecção civil e pelo desenvolvimento de medidas conducentes ao apoio e ao rápido restabelecimento do normal funcionamento da população afectada e das instituições, o que pode envolver as seguintes acções:

- adoptar das medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas;
- proceder ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia;
- promover o regresso das populações, bens e animais deslocados e a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo e desmoronamento;

- providenciar o alojamento provisório de populações afectadas, cujas habitações foram destruídas ou ainda não garantam segurança;
- garantir o apoio em alimentação, bebidas e outros bens de primeira necessidade às populações afectadas;
- promover o acompanhamento social e psicológico dos grupos mais vulneráveis;
- determinar a elaboração de relatórios com o levantamento exaustivo dos prejuízos causados pela situação de emergência.

No decorrer da fase de reabilitação, poderão ser chamadas a intervir, várias entidades de acordo com os domínios afectados e as tarefas a promover para a reposição da normalidade.

3. ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

De acordo com o do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, são agentes de protecção civil:

- os corpos de bombeiros;
- as forças de segurança;
- as forças armadas;
- as autoridades marítimas e aeronáuticas;
- o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) e demais serviços de saúde;
- os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio, funções de protecção civil nos domínios de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Impende especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil acima mencionados sobre as seguintes entidades:

- associações humanitárias de bombeiros voluntários;
- serviços de segurança;
- Instituto Nacional de Medicina Legal;
- Instituições de Segurança Social;
- instituições com fins de socorro e solidariedade;
- organismos responsáveis pelas florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicação, recursos hídricos e ambiente;
- serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos.

3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTECÇÃO CIVIL

Tabela 1 – Missão dos agentes de protecção civil

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Corpos de Bombeiros	•Prevenir e combater incêndios; •Socorrer as populações em caso de incêndios, inundações e desabamentos; •Prestar socorro em todos os acidentes; •Prestar socorro a naufragos e em buscas subaquáticas; •Socorrer e transportar acidentados e doentes, incluindo a urgência pré hospitalar no âmbito do sistema integrado de emergência médica; •Colaboram nas acções de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	•Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; •Apoiar as operações de reabilitação das redes e serviços públicos, procedendo a escoramentos, demolições e desobstruções; •Colaborar na recolha de cadáveres dos locais sinistrados; •Proceder às operações de rescaldo dos incêndios; •Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; •Colaborar no transporte de pessoas, animais e bens; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Forças de Segurança (PSP e GNR)	•Preservar a segurança dos cidadãos; •Garantir a segurança de estabelecimentos; •Controlar o tráfego rodoviário; •Promover as condições de segurança, para que os diversos agentes e entidades de protecção civil, possam realizar as suas acções sem interferências estranhas; •Controlar os acessos a zonas afectadas, colocando a sinalização necessária e orientando o trânsito para as vias alternativas; •Restringir a circulação nas áreas afectadas;	•Executar as medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio; •Garantir a segurança de estabelecimentos; •Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e protecção de infra-estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; protecção da propriedade privada contra actos de saque; •Elaborar Relatórios de Situação, Imediatos, Periódicos ou Finais, enviando-

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	• Investigar e prevenir as actividades criminosas; • Efectuar operações de busca, salvamento e evacuação; • Efectuar operações de segurança no teatro de operações; • Colaborar nas acções de mortuária e garantir a segurança nas áreas de depósito de cadáveres; • Abrir corredores de emergência e de evacuação; • Garantir a segurança de estabelecimentos públicos (tribunais, instalações sanitárias) e protecção de infra-estruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional (centrais termoeléctricas, transportes, distribuição de água, etc.); protecção da propriedade privada contra actos de saque; • Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Forças Armadas	• Colaborar no apoio logístico às forças de protecção e socorro, nomeadamente em infra-estruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, entre outros); • Apoiar a evacuação de populações em perigo; • Disponibilizar infra-estruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; • Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para acções iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; • Colaborar em operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; • Colaborar no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Colaborar na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas;	• Colaborar no apoio logístico às forças de protecção e socorro, nomeadamente em infra-estruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); • Colaborar na disponibilização de bens essenciais (alojamento, alimentação, higiene, agasalhos, roupas, etc.) indispensáveis às vítimas; • Colaborar na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; • Colaborar no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas acções pós-evento sísmico; • Disponibilizar infra-estruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Colaborar no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações; • Colabora com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afectadas; • Colaborar na reabilitação de infra-estruturas danificadas pelo evento sísmico. • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	• Colaborar na organização e instalação de abrigos e campos de deslocados; • Colaborar no abastecimento de água a populações carenciadas ou a unidades empenhadas nas acções pós-evento sísmico; • Disponibilizar infra-estruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; • Colaborar no reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações.	evolução, conforme previsto neste PMEL.
Autoridade Aeronáutica	• Colaborar na definição das políticas de planeamento civil de emergência; • Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo, aos serviços de busca e salvamento; • Participar nos sistemas de protecção civil, de planeamento civil de emergência e de segurança interna; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Desenvolver as actividades normais que lhes estão atribuídas no âmbito das suas competências; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Autoridade Marítima	• Desempenhar funções, através do Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo (Maritime Rescue Coordination Centre – MRCC) e dos seus órgãos locais (Capitanias dos Portos), nos domínios do aviso, alerta, intervenção, busca e salvamento, apoio e socorro; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Efectuar acções de reconhecimento marítimo e apoio em comunicações; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
INEM e demais serviços de saúde	• Coordenar todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar; • Efectuar a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas; • Efectuar as montagens de postos médicos avançados; • Cabe ao INEM a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência; com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Desenvolver a actividade normal no âmbito das suas competências no sentido de apoiar as populações das áreas sinistradas; • Garantir o acompanhamento médico e psicológico da população afectada; • Assumir a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da saúde pública na área da catástrofe; • Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo de doenças transmissíveis; • Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Autoridade de Saúde	• Sob coordenação do Ministério da Saúde levar a cabo medidas de excepção indispensáveis em situações de catástrofe ou outra grave emergência de saúde; • Fazer a articulação entre os restantes serviços de saúde e a comissão municipal de protecção civil (CMPC), da qual faz parte. • Fazer cumprir as normas que tenham por objecto a defesa da saúde pública, requerendo, quando necessário, o apoio das autoridades administrativas e policiais. • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Assumir a responsabilidade e a decisão sobre medidas de protecção da saúde pública na área de catástrofe; • Tomar as medidas necessárias para assegurar o controlo das doenças transmissíveis; • Assegurar a prestação dos serviços de mortuária; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL. •
Sapadores Florestais	• Permanecer à inteira disposição do SMPC, ficando para todos os efeitos sob as ordens do chefe do serviço; • Exercer funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subsequentes operações de rescaldo, sensibilização do público para as normas de conduta em matéria de acções de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas; • Colaborar, sempre que possível, com os outros agentes e entidades, designadamente cedendo meios humanos e materiais; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Permanecer à inteira disposição do SMPC, ficando para todos os efeitos sob as ordens do chefe do serviço; • Executar medidas necessárias à normalização da vida das populações atingidas e à neutralização dos efeitos provocados pelo acidente no meio. • Apoiar em operações de rescaldo em incêndios florestais; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.

3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO

Todos os serviços e instituições, públicos/as e privados/as, têm o especial dever de cooperação com os agentes de protecção civil nos domínios com interesse para a prevenção, mitigação do risco, socorro às pessoas, resgate de bens e protecção do ambiente, sempre seguindo o princípio de comando único mencionado pela Lei de Bases da Protecção Civil.

A Tabela 2 descreve parte das missões para entidades e organismos durante as fases de emergência e reabilitação.

Tabela 2 – Missão de alguns organismos e entidades de apoio

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
Juntas de Freguesia	• Avaliar a situação e informar o SMPC e a CMPC quando activada; • Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção; • Colaborar na difusão local, dos comunicados e avisos à população, das medidas preventivas, orientações de segurança e procedimentos a executar para fazer face à situação; • Promover a identificação dos munícipes que, tendo em conta, nomeadamente as incapacidades de que sofrem e o local de residência, necessitam de atenção especial quanto aos avisos e à informação que é prestada ao público e informar o SMPC; • Promover a identificação dos munícipes com incapacidades físicas ou outras, que levem à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação; • Apoiar as forças de segurança na evacuação das populações e colocar os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais; • Apoiar as acções de instalação e de gestão dos centros de acolhimento provisório e proceder ao registo das famílias e dos munícipes aí instalados; • Colaborar na assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório; • Colaborar na avaliação e quantificação dos danos; • Constituir e coordenar os postos locais de recenseamento de voluntários; • Exercer quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Fazer o levantamento local das áreas problema e levá-las ao conhecimento da CMPC; • Coordenar com o SMPC as acções necessárias para restabelecer a normalidade; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Associações humanitárias de bombeiros voluntários	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem do Dispositivo Integrado de Resposta (DIR); • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria, com o apoio do respectivo SMPC; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais,	• Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a efectiva montagem do DIR; • Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de actuação própria com o apoio do respectivo SMPC; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Corpo Nacional de Escutas	• Actuar nos domínios do apoio logístico, assistência sanitária e social; • Apoiar os postos de triagem e de socorros e hospitais de campanha, em estreita articulação com as autoridades de saúde; • Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos; • Colaborar na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Apoiar no alojamento temporário e distribuição de alimentos; • Colaborar na movimentação de populações, comunicações de rádio, apoio náutico e busca de desaparecidos; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Comboios de Portugal (CP, EPE)	• Disponibilizar meios ferroviários para constituição de comboios para a evacuação de pessoas e transporte de mercadorias; • Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; • Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Cruz Vermelha Portuguesa	• Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; • Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação da Zona de Concentração e Apoio da População (ZCAP); • Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a	• Executar missões de apoio, assistência sanitária e social; • Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; • Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias; • Efectuar o enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; • Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	
Instituto de Segurança Social	•Assegurar e coordenar as acções de apoio social às populações, no âmbito da acção social, em articulação com os vários sectores intervenientes; •Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; •Colaborar na definição de critérios de apoio à população; •Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para recepção, atendimento e encaminhamento da população; •Participar nas acções de pesquisa e reunião de desaparecidos; •Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais; •Colaborar nas acções de movimentação de populações; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	•Assegurar e coordenar as acções de apoio social às populações, no âmbito da acção social, em articulação com os vários sectores intervenientes; •Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Empresas transportadoras ou distribuidoras de electricidade ou gás	•Disponibilizar técnicos para proceder ao corte e/ou reparação da rede eléctrica e na rede de gás natural; •Manter o SMPC informado da manutenção e recuperação da rede; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	•Restabelecer o normal funcionamento da rede eléctrica e da rede de gás; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Estradas de Portugal, BRISA, Auto-estradas do Atlântico	•Manter o SMPC informado da manutenção e recuperação de vias; •Promover a reposição das condições de circulação e assegura a protecção das infra-estruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; •Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar nas Equipas Apoio Técnico (EAT); •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	•Promover a reposição das condições de circulação e assegura a protecção das infra-estruturas rodoviárias e a sua funcionalidade; •Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Rede Ferroviária Nacional (REFER, EPE)	•Garantir meios materiais (maquinaria pesada e ligeira de trabalhos na via) e humanos (próprios	•Garantir os meios materiais e humanos para a manutenção correctiva da rede ferroviária;

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	ou de prestadores de serviço) para manutenção correctiva da rede ferroviária; • Disponibilizar a informação constante dos Planos de Emergência das linhas ferroviárias (neste caso da linha do Norte e do concelho de Loures em concreto), para evacuação de sinistrados e prestação de socorro; • Assegurar a disponibilidade de meios humanos para integrar as EAT; • Manter um registo actualizado dos meios disponíveis • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios, tendo em ponderação a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Portugal Telecom e outras operadoras de telecomunicações	• Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações telefónicas; • Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais; • Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente na zona de sinistro; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações telefónicas; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Serviços Municipalizados de Loures	• Proceder ao corte e/ou reparação de modo a assegurar o adequado funcionamento da rede de abastecimento de água e de saneamento; • Manter o SMPC informado da manutenção e recuperação da rede; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	• Restabelecer o normal funcionamento das redes de abastecimento de água e saneamento; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.
Radiomadores da Vila de Moscavide	• Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; • Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; • Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios	• Apoiar as radiocomunicações de emergência; • Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; • Assegurar a difusão de informação útil às populações; • Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme

	Fase de Emergência	Fase de Reabilitação
	técnicos colapsados; •Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, informação útil ao accionamento de meios de socorro e salvamento; •Assegurar a difusão de informação útil às populações; •Elaborar relatórios de situação, imediatos, periódicos ou finais, enviando-os à CMPC, de forma a mantê-la sempre informada sobre a situação e sua evolução, conforme previsto neste PMEL.	previsto neste PMEL.